



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

LEI Nº. 767/2017.

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
LIMITE PARA A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu JEOVÁ ANDRADE, prefeito municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual do presente exercício no montante de 30% (trinta por cento) do valor da despesa autorizada, acrescidos aos percentuais já autorizados por lei, para remanejamentos de saldos entre ações e dotações orçamentárias.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, 26 de junho de 2017.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 27/06/17

ASSINATURA